



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **161.394.598-18**

Nome: **JOSE MENDES SOBRINHO**

Data de Nascimento: **21/02/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/04/1991**

Digito Verificador: **00**

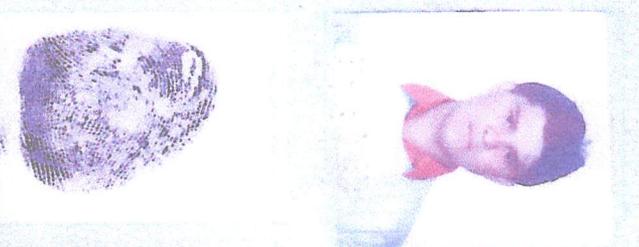
Comprovante emitido às: **08:22:07** do dia **17/02/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4AE6.ED0A.F7DB.BEE2**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON CAIANT



José Mendes Sobrinho
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE MENDES SOBRINHO

Nº de Inscrição
161394598-18

Data do Nascimento
21/02/72



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.282.044-4 DATA DE EXPEDICAO 07/MAR/99

NOME JOSE MENDES SOBRINHO

FILIAÇÃO FRANCISCO MENDES SOBRINHO E BEVERINA ALMEIDA MENDES

NACIONALIDADE POMBAL -PB DATA DE NASCIMENTO 21/FEV/1972

DOC. ORDEM POMBAL-PB POMBAL CNH LV.A9 /FLB.224 /N.009420

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
 JOSE MENDES SOBRINHO



S E R P

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/07/99

Confere com original
 11/02/2020
 Assinatura
 Geraldo de Assis Cezário
 Pregoeiro Oficial

SEGURO OBRIGATORIO
 14796-1117385-20200106
 CNPJ 09.248.508/0001-04
 AUTENTICACAO MECANICA
 SEGURADORA LIDER - DPVAT
 06/01/2020

SEM RESERVA DE DOMINIO

PREMIO TARIFARIO (R\$) *****
 IOF (R\$) *****
 CUSTO DO BILHETE (R\$) *****
 DATA DE PAGAMENTO 06/01/2020

FAIXA IPVA 00/00/0000
 PARCELAMENTO / COTAS 0
 COTA UNICA VENC / COTAS 1a

CATEGORIA 5 P/88 / CV
 COR PREDOMINANTE AZUL

MARCA / MODELO GM/VERANEO
 ANO FAB. 1983

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL/
 COMBUSTIVEL DIESEL

PLACA ANT / UF BTU4961 SP
 CHASSI BC147NFC16431

PLACA 16139459818
 CPF / CNPJ BTU4961/PB

NOME JOSE MENDES SOBRINHO

1 0031921244-0 00/00000000 2020
 PRT 20200000006492-0

ENCARGOS DO DETRAN

IPVA - 3ª COTA OU COTA UNICA

MULTAS DE TRANSITO

IPVA - 1ª COTA

Gerardo de Assis Cezario
 Pregoeiro Oficial

Confere com original
 Cota - VALOR
 Assinatura

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO
 AS CONDICOES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO 2020 06/01/2020

PLACA BTU4961/PB

VIA 1 16139459818

MARCA / MODELO GM/VERANEO

ANO FAB. 1983

ANO PAV. 1

CATEGORIA 5 P/88 / CV

COMBUSTIVEL DIESEL

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL/
 COMBUSTIVEL DIESEL

PLACA ANT / UF BTU4961 SP
 CHASSI BC147NFC16431

PLACA 16139459818
 CPF / CNPJ BTU4961/PB

PREMIO TARIFARIO *****
 DENATRAM (R\$) *****
 FMS (R\$) *****

CUSTO DO SEGURO (R\$) *****
 IOF (R\$) *****
 CUSTO DO BILHETE (R\$) *****

TOTAL A SER PAGAO PELA SEGURO (R\$) *****

PARCELAMENTO 06/01/2020

COTA UNICA S

CNPJ 09.248.508/0001-04
 AUTENTICACAO MECANICA
 SEGURADORA LIDER - DPVAT
 06/01/2020

ATENDIMENTO AO PUBLICO
 SAC DPVAT 0800 022 1204
 www.seguradoralider.com.br

Seguradora Lider - DPVAT
 SAC DPVAT 0800 022 1204
 www.seguradoralider.com.br

SUSEP
 DISQUE - SUSEP
 0800 021 8484
 www.susep.gov.br

INFORMACOES ADICIONAIS
 O SEGURO DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE ACORDO COM A LEI Nº 1.941/97, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS.

INFORMACOES GERAIS DE COBERTURA
 O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGAO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA COTA OU COM A COTA UNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNCF Nº 273/2012.

INFORMACOES GERAIS DE COBERTURA
 O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGAO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA COTA OU COM A COTA UNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNCF Nº 273/2012.

INFORMACOES GERAIS DE COBERTURA
 O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGAO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA COTA OU COM A COTA UNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNCF Nº 273/2012.

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE TERRESTRIS
 O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGAO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA COTA OU COM A COTA UNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNCF Nº 273/2012.

INFORMACOES GERAIS DE COBERTURA
 O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGAO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA COTA OU COM A COTA UNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNCF Nº 273/2012.

INFORMACOES GERAIS DE COBERTURA
 O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGAO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA COTA OU COM A COTA UNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNCF Nº 273/2012.

INFORMACOES GERAIS DE COBERTURA
 O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGAO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA COTA OU COM A COTA UNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNCF Nº 273/2012.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE MENDES SOBRINHO
CPF: 161.394.598-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:08 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2020.

Código de controle da certidão: **372B.3C07.F819.57DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 0735.6FFE.52DF.A39C

Emitida no dia 17/02/2020 às 08:19:15

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **161.394.598-18**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

01612687000189
RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 000046

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 1122/2019

Nome: **JOSE MENDES SOBRINHO**

Endereço: SÍTIO CONSELHO

Numero: S/N

Complemento: CASA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CAJAZEIRINHAS

UF: PB

CPF/CNPJ: 161.394.598-18

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

PARA COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS E PRIVADOS

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CAJAZEIRINHAS 18 de fevereiro de 2020

KAENIO ALMEIDA PEREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

KAENIO ALMEIDA PEREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

KAENIO ALMEIDA PEREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO INVÁLIDO.

Emitido por: edivaldo



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas-Pb
CNPJ: 01.612.687/0001-89
Rua Admilson Leite de Almeida, 80
Centro - CEP: 58.855-000
Cajazeirinhas - Paraíba



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE MENDES SOBRINHO

CPF: 161.394.598-18

Certidão nº: 4707422/2020

Expedição: 17/02/2020, às 08:18:14

Validade: 14/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE MENDES SOBRINHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **161.394.598-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA, Nº 80 - CENTRO-CEP: 58.855-000/CNPJ: 01.612.687/0001-89

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº. 020/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob nº: 01.612.687/0001-89, situada a Rua Admilson Leite de Almeida, nº. 80, centro, CEP: 58.855-000 – Cajazeirinhas/PB atesta para os devidos fins que a empresa **JOSÉ MENDES SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº. **161.394.598-18**, residente no Sítio Conselho, Zona Rural deste Município de Cajazeirinhas - PB **forneceu os materiais ou prestou os serviços** abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- Serviço de locação mensal de veículo, destinado ao transporte de estudantes da zona rural deste Município de Cajazeirinhas/PB.

Atestamos que tais **fornecimentos ou prestações de serviços** foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Secretaria Municipal de Administração de Cajazeirinhas, em 18 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS PEREIRA
 Secretário de Administração

Francisco das Chagas Dantas
 Secretário Municipal
 de Administração
 Portaria 001/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ALVARÁ

TRANSPORTE DE PASSAGEIRO

Inscrição: **00102/2020** CPF/CNPJ: **161.394.598-18**

Concedido a: **JOSE MENDES SOBRINHO**

Endereço: **SÍTIO CONSELHO, S/N**

Numero: **S/N** Complemento: _____

Bairro: **ZONA RURAL**

Atividade: _____

Classificação da Atividade:

Observações:

INÍCIO ATIV.: 21/02/2020 **EMITIDO:** 20/02/2020 **VALIDADE:** 31/12/2020

Placa: **BTU4961** Ano Fabricação: **1983**

Cor Predominante: **AZUL**

Nº do Chassis: _____

Modelo: **GM/VERANEIO**



CAJAZEIRINHAS, 21 de fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas - PB
 CNPJ: 01.612.687/0001-09
 Rua Admilson Leite de Almeida, 80
 Centro - CEP: 58.855-000
 Cajazeirinhas - Paraíba

Sec de Finanças

Dir. Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



JOSÉ MENDES SOBRINHO
CPF: 161.394.598-18
ENDEREÇO: SÍTIO CANOAS - ZONA RURAL - CAJAZEIRINHAS-PB

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

PROPONENTE: JOSÉ MENDES SOBRINHO
CPF: 161.394.598-18

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeirinhas-PB, 21 de fevereiro de 2020.



JOSÉ MENDES SOBRINHO
CPF: 161.394.598-18